RESOLUÇÃO N° 1342 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

"**Altera o parágrafo 1.º, do Artigo 1º da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000 (Regimento Interno).**"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º - Fica alterado o § 1.º do art. 1º da Resolução n.º 1055, de 06 de junho de 2005, em consonância com o que estabelece o art. 1º da Emenda Constitucional nº 50, de 14 de fevereiro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A Câmara reunir-se-á, anualmente de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2010.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER
1.º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
2.º Secretário